

LEI Nº 4.904/2024 DE 21/02/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPOS NOVOS, CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS NOVOS – CDL E ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL RURAL E CULTURAL CAMPONOVENSE – ACIRCAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos, inscrito no CNPJ sob nº. 82.938.812/0001-47, com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos Novos – CDL, inscrita no CNPJ sob nº. 83.413.526/0001-20 e com a Associação Empresarial Rural e Cultural Camponovense – ACIRCAN, inscrita no CNPJ sob nº. 83.826.958/0001-63, com a finalidade de desenvolver ações, através de mútua cooperação, para a realização de Eventos de interesse do Município no Parque de Exposições Leônidas Rupp, em especial a realização da **XVII EXPOCAMPOS nos dias 05, 06 e 07 de abril/2024**, na forma da minuta do Termo de Colaboração (Anexo I), que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Ficam autorizados a CDL, ACIRCAN e o Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos a captar, a título de patrocínio, recursos federais, estaduais ou da iniciativa privada, para custear a realização da **XVII EXPOCAMPOS**, os quais deverão ser

movimentados em conta bancária específica, conjunta ou em nome de uma das entidades.

Parágrafo Único. A conta bancária a ser movimentada pela CDL, ACIRCAN ou Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos poderá ser aberta em instituição financeira oficial ou em cooperativa de crédito.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as melhorias necessárias no Parque de Exposições Leônidas Rupp para que este comporte a realização da **XVII EXPOCAMPOS** e a ceder gratuitamente estruturas físicas necessárias para a realização deste e demais eventos e festividades de interesse do Município no mencionado local, bem como fazer a contratação de shows artísticos e outras atrações para o evento.

Parágrafo Único. O limite de gastos e estimativa de receitas para a realização da **XVII EXPOCAMPOS** no ano de 2024 é aquele constata no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º. O gerenciamento dos espaços, estandes e do pavilhão da Indústria e Comércio nos dias da **XVII EXPOCAMPOS** ficam sob a responsabilidade da CDL e ACIRCAN.

Parágrafo único. Ficará a cargo do Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos o gerenciamento dos espaços destinados as exposições agropecuárias e eventos congêneres.

Art. 5º. Será destinado as entidades CDL, ACIRCAN e Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos, como contrapartida pelos serviços prestados para a realização da **XVII EXPOCAMPOS** no ano de 2024 o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada entidade.

Art. 6º. Em caso de sobra de recursos captados com patrocínios, para custeio da realização da **XVII EXPOCAMPOS**, os mesmos deverão ser destinados ao Município.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade: 21 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Proj./Ativ.: 2.042 Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários

107 - 3.3.90.00.00.00.00.0000.00.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

111- 3.3.90.00.00.00.00.0000.00.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 543.419,70

114 - 3.3.90.00.00.00.00.0000.00.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 260.000,00

115 - 3.3.90.00.00.00.00.0000.00.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 560.000,00

120- 3.3.90.00.00.00.00.0000.00.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 55. 000,00

122- 3.3.90.00.00.00.00.0000.00.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Parágrafo Único. A complementação de valores para a realização da **XVII EXPOCAMPOS**, será feita através da captação a título de patrocínio, com a venda de espaços e dos estandes, além de recursos federais, estaduais ou da iniciativa privada.

Art. 8º. As Entidades deverão prestar contas dos recursos arrecadados com a presente lei, tanto ao Município de Campos Novos como para a Câmara de Vereadores, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do encerramento do evento.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá se dar através de relatórios detalhados.

Art. 9º. A vigência do Termo de Colaboração será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 21 de fevereiro de 2024.

Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Pelo presente Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº. 323, Bairro Centro, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Marco Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº.49.740.123, inscrito no CPF sob o nº. 742.596.799-53, residente na Rua Antônio Pereira de Camargo, nº. 697, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Campos Novos/SC, e de outro lado o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPOS NOVOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 82.938.812/0001-47, com sede na Rua _____, Bairro Centro, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado por seu Presidente, _____, doravante denominado simplesmente de SINDICATO, a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS NOVOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 83.413.526/0001-20, com sede na Rua Cel. Pedro Carlos, 974, Centro, Campos Novos – SC, representado por seu Presidente, _____, doravante denominado simplesmente de CDL, e a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, RURAL E CULTURAL CAMPONOVENSE DE CAMPOS NOVOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.826.958/0001-63, com sede na Rua Cel. Pedro Carlos, Campos Novos – SC, representado por seu Presidente _____, doravante denominada simplesmente ACIRCAN, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Desenvolver ações, através de mútua cooperação, para a realização de Eventos de interesse do Município no Parque de Exposições Leônidas Rupp, em especial a realização da XVII EXPOCAMPOS nos dias 05, 06 e 07 de abril/2024, em parceria com o empresariado local através da CDL e ACIRCAN e o Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos, para o

desenvolvimento e execução destas atividades, com responsabilidade solidária entre os organizadores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Ceder gratuitamente estruturas físicas necessárias para a realização de Eventos e Festividades de interesse do Município no Parque de Exposições Leônidas Rupp, em especial a realização da XVII EXPOCAMPOS, bem como fazer a contratação de shows artísticos e outras atrações para o evento;

II – Divulgar toda a programação da XVII EXPOCAMPOS e de outras eventos que realize ou tenha interesse na sua realização, bem como a parceria com as entidades;

III – Realizar as melhorias necessárias no Parque de Exposições Leônidas Rupp para que este comporte a realização da XVII EXPOCAMPOS e demais eventos que sejam de interesse do Município;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

V- Verificar quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, adotando as medidas cabíveis para sanar os problemas detectados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CDL, ACIRCAN E SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPOS NOVOS

I – Realizar conjuntamente com o município o evento XVII EXPOCAMPOS;

II – Coordenar e comercializar os espaços no pavilhão da Indústria e Comércio e Tendas externas durante a Feira;

III – Cabe ao Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos a coordenação dos espaços destinados as exposições agropecuárias e eventos congêneres, bem como ceder, sem custos, ao município a estrutura do Parque de Exposições Leônidas Rupp para a realização da XVII EXPOCAMPOS;

IV – Captar e receber recursos provenientes dos Governos Federal e Estadual ou de empresas privadas a título de patrocínio para custear o evento XVII EXPOCAMPOS;

V- Gerenciar os recursos em conta bancária específica, conjunta ou em nome de uma das entidades;

VI – Contratar ou adquirir em seu nome a estrutura necessária para concretização do evento, visando o bom atendimento ao público e a segurança de todos, excetuando-se apenas o que for obrigação do Poder Público Municipal descrito no Anexo II do Projeto de Lei;

VII – Realizar o pagamento das despesas oriundas das contratações e aquisições que realizar inerentes a XVII EXPOCAMPOS, previstas no presente Termo de Colaboração;

VIII – Em caso de sobra de recursos captados com patrocínio, destiná-los aos cofres públicos em conta indicada pelo MUNICÍPIO;

IX - Para a realização da XVII EXPOCAMPOS no ano de 2024, a CDL, ACIRCAN e Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos pelos serviços prestados para a realização do citado evento receberão em contrapartida o valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para cada entidade;

X – Prestar contas da destinação dos recursos captados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após o encerramento do evento;

Parágrafo único. A prestação de contas será encaminhada em via original ao Município de Campos Novos, e cópia para Câmara Municipal de Vereadores, e será constituída pelas seguintes peças:

a) Cópia do Termo de Colaboração;

b) Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: I) fornecedor; II) nº. do documento fiscal; III) data da expedição do documento; IV) valor da aquisição; V) assinatura do responsável e VI) Dados bancários do credor;

c) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante legal das entidades;

d) Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;

e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos captados com patrocínio, venda de espaços e demais para a conta indicada pelo MUNICÍPIO.

f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do Termo de Colaboração;

XI- A falta de prestação de contas por parte da CDL, ACIRCAN e Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos, facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

XII- A programação oficial inerente ao evento deverá salientar a iniciativa de realização do

Município de Campos Novos, com parceria da CDL e ACIRCAN, apoio da Câmara de Vereadores, entidades parceiras e dos patrocinadores.

CLÁUSULA QUARTA: DA OBRIGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CCO

O presidente da CCO – Comissão Central Organizadora da XVII EXPOCAMPOS, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 9.562/2024, é responsável pela emissão de autorização de pagamento de todos os serviços contratados para o evento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo de Colaboração serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade: 21 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Proj./Ativ.: 2.042 Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários

107 - 3.3.90.00.00.00.00.0000.00.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

111- 3.3.90.00.00.00.00.0000.00.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 543.419,70

114 - 3.3.90.00.00.00.00.0000.00.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 260.000,00

115 - 3.3.90.00.00.00.00.0000.00.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 560.000,00

120- 3.3.90.00.00.00.00.0000.00.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 55. 000,00

122- 3.3.90.00.00.00.00.0000.00.0000.000000 Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Parágrafo Único. A complementação de valores para a realização da XVII EXPOCAMPOS, será feita através da captação a título de patrocínio, com a venda de espaços e dos estandes, além de recursos federais, estaduais ou da iniciativa privada.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração é firmado pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração, da CDL, da ACIRCAN e do Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos, mediante autorização legislativa.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O descumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas neste Termo de Colaboração, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.

Parágrafo único. Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste Termo de Colaboração.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos/SC, _____ de _____ de 2024.

GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito de Campos Novos

ACIRCAN

CDL

SINDICATO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF:

CPF:

ANEXO II

Limite de Gastos e Estimativa de Receitas da XVII EXPOCAMPOS 2024

DESPESAS	VALOR R\$
Atrações artísticas	1.000.000,00
Estrutura (Palco, Som, Tendões, Segurança, etc.)	700.000,00
TOTAL	1.700.000,00
* 176 horas de máquinas diversas, sendo:	
- 48 horas de caminhão Caçamba	7.632,00
- 48 horas Retroescavadeira	4.586,80
- 48 horas de Bobcat	4.608,00
- 48 horas de Trator de Pneus	7.008,80
- 12 horas de Rolo Compactador	2.053,20
* Referência de valores Tabela Sinape	
Total	25.888,80

DESPESA – CONTA CONVÊNIO	VALOR R\$
Convênio com CDL/ACIRCAM/Sindicato	75.000,00

RECEITAS – CONTA CONVÊNIO	VALOR APROXIMADO R\$
Vendas de espaços	450.000,00
Patrocínios	200.000,00
Total	650.000,00